



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 684/2008, 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares ao vigente orçamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

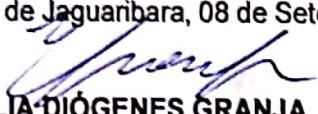
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, para cada Unidade Orçamentária até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita prevista, além do percentual já autorizado na Lei Orçamentária Anual nº 657/2007 mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) de excesso de arrecadação das receitas vinculadas provenientes de convênios ou transferências voluntárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º - Ficam referenciados, os créditos suplementares abertos nos meses anteriores à presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 08 de Setembro de 2008.


MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - CEP 63.490.000
Telefone: (0-88) 3568.4530 - jaguaribara_ceara@yahoo.com.br